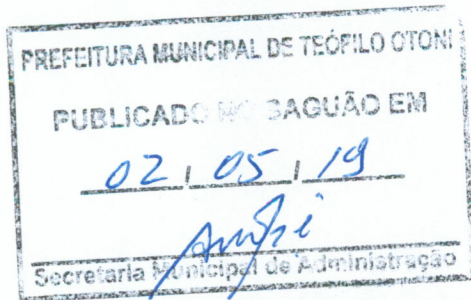




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

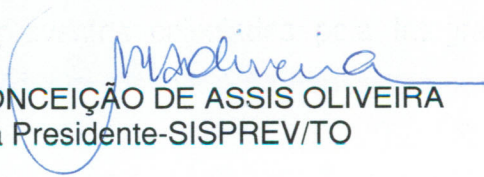
Portaria nº 057/2019



CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS CALCULADOS PELA INTEGRALIDADE DA MÉDIA CONTRIBUTIVA À SERVIDORA **MARIA APARECIDA LEÃO MARTINS DE FREITAS**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **MARIA APARECIDA LEÃO MARTINS DE FREITAS**, matrícula 104025, inscrito no CPF sob o nº 406.461.816-53, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "H", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 02/05/2019.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Maio de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV/TO